



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 200,
de 11 de outubro de 1990.

Dispõe sobre a concessão de
TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO, -
ao Senhor JOSÉ BAPTISTA COE-
LHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

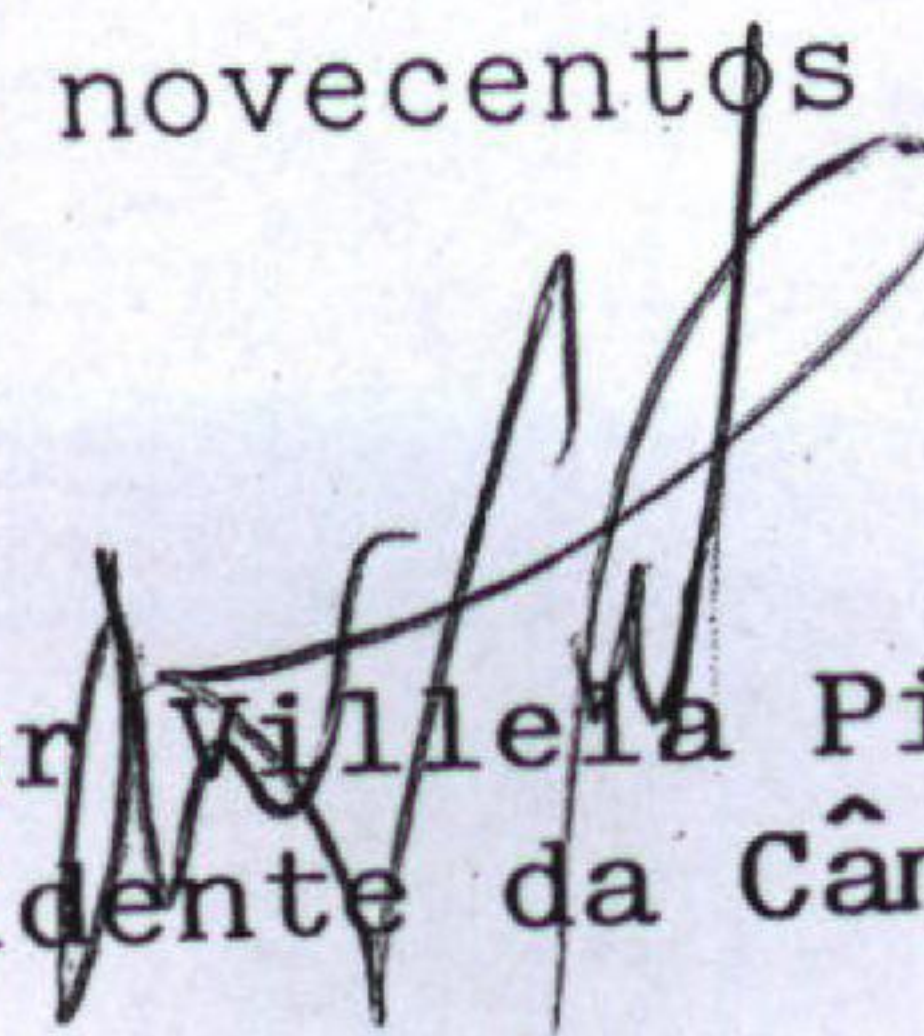
Artigo 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaratinguetá autorizada a conceder, na forma da Legislação vigente, o TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO GUARATINGUETAENSE, ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ BAPTISTA COELHO, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a Guaratinguetá.

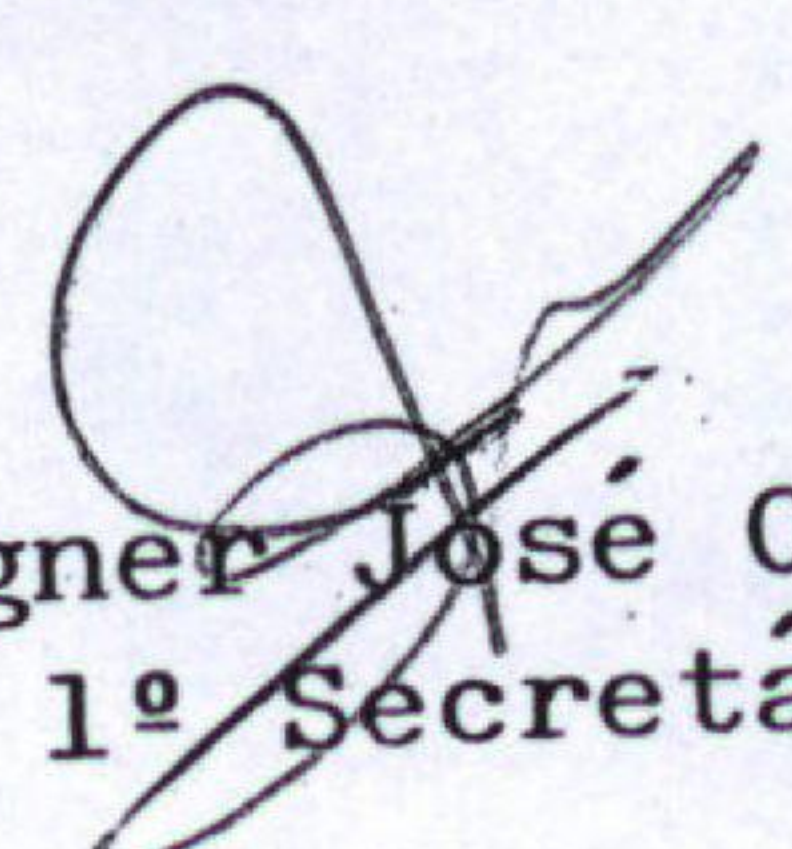
Artigo 2º - O Título a ser concedido será entregue, ao Ilustre Homenageado, em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada para esta finalidade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação própria, constante do Orçamento Municipal.

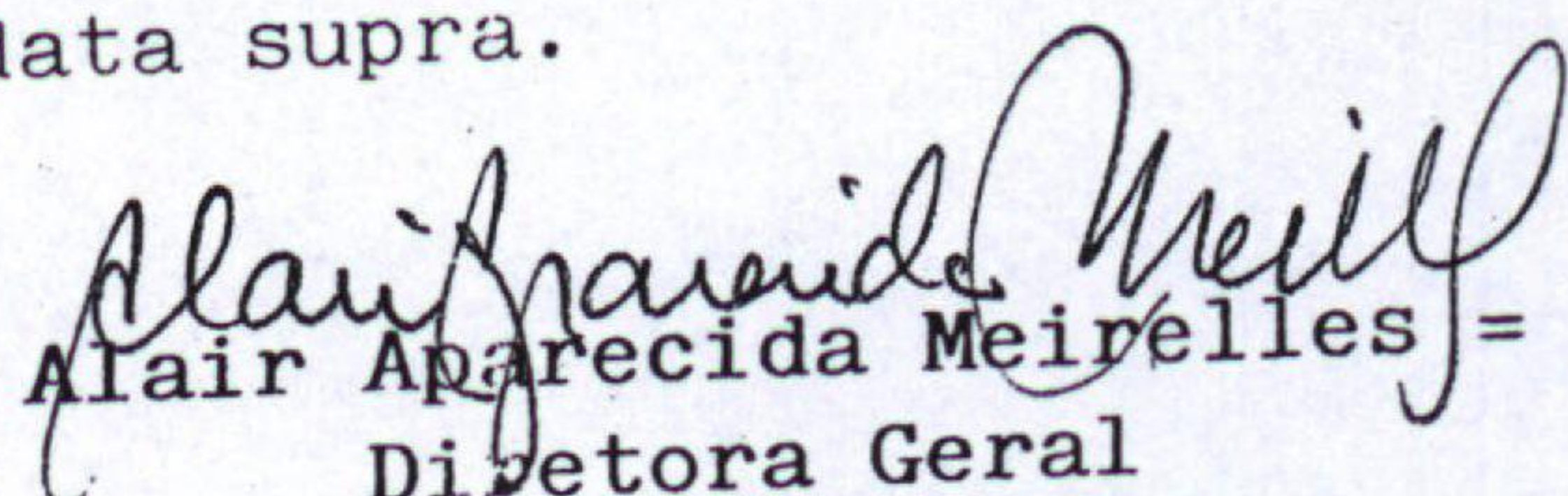
Artigo 4º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa.


= Walter Willela Pinto =
Presidente da Câmara


= Vagner José Oliva =
1º Secretário

Registrado, nesta Câmara, na data supra.


= Alair Aparecida Meirelles =
Diretora Geral